

DECRETO 2022/2017

O(A) Prefeito(a) Municipal de JAPOATA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 413/2016

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional, ABERTURA DE CRÉDITO SUPL. - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na importância supra, para reforço das seguintes dotações

| | | |
|----------------|--|-----------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3190110000-000 | VENCIM.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 7.900,00 |
| 3390360000-000 | OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA FISICA | 700,00 |
| 3390390000-000 | OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA | 5.600,00 |
| | Soma da Unidade | 14.200,00 |
| | Soma dos Créditos | 14.200,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

| | | |
|----------------|--------------------------------|-----------|
| 1 | CÂMARA MUNICIPAL DE JAPOATÃ | |
| 2001 | MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 3190130000-000 | OBRIGACOES PATRONAIS | 14.200,00 |
| | Soma da Unidade | 14.200,00 |
| | Soma dos Débitos | 14.200,00 |

Art. 3º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JAPOATA, 01 de Dezembro de 2017



72163461572 - ANTONIO FABIO GOMES ARAUJO

PRESIDENTE